L E I Nº. 8 5 8

Súmula:- Declara de Utilidade Pública - "ALICE LAR DE CARIDADE", com - sede e foro neste Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO - DO PARANÁ, APROVOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º.- Fica Declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARÁTER ASSISTENCIAL, FILANTRÓPICO RELIGIOSO, DE AMPARO - AO MENOR ABANDONADO, denominada "ALICE - LAR DE CARIDADE", com sede e foro nesta - cidade de Cambará à rua Marques Ladeira nº. 1.558.

Artigo 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em - contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade - de Cambará, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 1.989.

- Mohamad Ali Hamze -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná